

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Resultado de Habilitação. O Município de Tejuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.09.01.01 - TP - INFRA, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na Localidade de Venâncio e na localidade de Vazante Grande do Município de Tejuoca-CE, foram Habilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: foram Habilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 - MS Obras e Serviços - CNPJ: 41.356.135/0001-42; 02 - R&G Construções e Locações EIRELI - CNPJ: 34.395.105/0001-09; 03 - CONJASF Construtora de Açudagem LTDA - CNPJ: 01.795.971/0001-38; 04 - Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções - CNPJ: 24.614.233/0001-42; 05-WU Construções e Construções e Serviços EIRELI - CNPJ: 10.932.123/0001-14; 06- ML Entretenimento, Assessoria e Serviços EIRELI - CNPJ: 29.326.036/0001-41; 07- Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante Construções - ME - CNPJ: 44.159.038/0001-87; 08 - GK Engenharia LTDA - CNPJ: 42.022.575/0001-43; 09 - Tecta Construções e Serviços - CNPJ: 20.160.697/0001-75; 10 - LS Serviços de Construções EIRELI - CNPJ: 21.541.555/0001-10; 11 - Plataforma Serviços e Construções EIRELI - CNPJ: 10.736.137/0001-62; 12- Global Empreendimento e Serviços LTDA - CNPJ: 21.255.717/000-54; 13 - E2 Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 41.313.966/0001-66; 14 - Altiz Construções e Serviços EIRELI - CNPJ: 27.960.497/0001-46; 15 - Abrav Construções e Serviços Eventos e Locações EIRELI - CNPJ: 12.044.788/0001-17; 16 - AOS Construções LTDA - CNPJ: 40.001.303/0001-43. A Comissão divulgou o resultado da Habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tejuoca - CE, 19 de dezembro de 2022.** José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.11.18.1. A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, que fora concluído o julgamento da fase de habilitação, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - ENART Empreendimentos, S/N dos Santos, Savires Iluminação e Construções EIRELI, J.A.P.H. Iluminação Serviços Comercio Construções EIRELI, Eficiente Comercio e Serviços LTDA, HMF Empreendimentos Serviços e Locacoes e e Moura Comercial e Serviços LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - AR Empreendimentos, Serviços e Locação EIRELI, por descumprimento dos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital, Medeiros Construções e Serviços LTDA, por descumprimento dos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, por descumprimento do item 3.2.16 do Edital, F. G. Pinheiro Comercio Locação e Serviços-ME, por descumprimento dos itens 3.2.7, 3.2.12, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital, Leal Empreendimentos, por descumprimento dos itens 3.2.12, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital, Lumiere Blux Energia LTDA, por descumprimento do item 3.2.16 do Edital, Caldas Engenharia e Construções LTDA - ME, por descumprimento do item 3.2.16.1 do Edital, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, por descumprimento dos itens 3.2.12, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital e M Minervino Neto Empreendimentos, por descumprimento dos itens 3.2.12, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. Destacou-se que a empresa Caldas Engenharia e Construções LTDA - ME apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal vencida, porém por se tratar de ME, fora concedido os benefícios constantes na Lei Complementar 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaide Feitosa, nº 132, Jardim São Francisco, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 19 de dezembro de 2022.** Fernanda Alves Fernandes - Presidente da C.P.L.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Resultado Final. Tendo em vista que todas as organizações participantes abriram mão do prazo recursal, esta Comissão de Especial, vem publicar o resultado final do Chamamento Público Nº 001/2022. Objeto: Chamamento Público destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, com recursos oriundos do FIA - Fundo da Infância e Adolescente, consoante às condições estatuídas neste Edital, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Lei Municipal nº 738/2015 de 25 de junho de 2015. Instituições Vencedoras: 01- Associação de Dança Arreios de Trairi - ADAT- CNPJ: Nº 20.399.319/0001-49; 02- Comunidade Educacional Padre Anchieta - CEPAN, CNPJ Nº 09.529.157/0001-83; 03- Associação Ambiental Cultural de Mundaú CNPJ Nº 11.478.623/0001-90; 04- Associação da Criança e do Adolescente de Canaan, CNPJ Nº 03.547.449/0001-62; 05- Fundação Sócio Educacional Francisco Damasceno - CNPJ Nº 06.060.529/0001-87; 06- Associação da Criança e do Adolescente de Mundaú - CNPJ Nº 04.980.034/0001/40. Valor de Cada Proposta ficou na Ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada instituição classificada. 19 de dezembro de 2022. Cheirlan Pereira Viana - Presidente da Comissão Especial CMDCA - Resolução CMDCA Nº 05/2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 3008.01/2022 - OBJETO: Pavimentação em pedra tosca e meio fio em concreto nas localidades de Chora, Pau Ferro, Enjeitado e no Distrito de Goiana no Município de Moraújo-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 3008.01/2022. **EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - ME, F J CONSTRUTORA EIRELI - ME, C. M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R S M PESSOA EIRELI - ME, MILLENIUM SERVICOS EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. **EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SEG - NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME. A VENCEDORA foi a empresa: **DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.022.076,20** (Um Milhão, Vinte e Dois Mil e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **Moraújo-CE, 20 de Dezembro de 2022.** Francisco Higor Moreira Freire - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Ibiapaba - Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 002/2022 -TP. A Comissão Permanente de Licitação do CPMRS torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos diversos, elaboração de orçamento, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e fiscalização de obras, junto ao consórcio público de manejo de resíduos sólidos da Ibiapaba, conforme projeto básico. A Comissão declarou Habilitada a empresa: S A da Silva EIRELI, visto que não foi encontrada falha em sua documentação. Foram declaradas Inabilitadas as empresas: CID Berto Melo Andrade Filho - MEI - por não atendimento aos itens: 3.1.6.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.2.8.; 3.3.; 3.5.; 3.4.1.1.; 3.4.2.; 3.4.2.2.4.; Minerva Engenharia e Assessoria LTDA - por não atendimento aos itens: 3.4.1.; 3.4.1.1.; 3.4.2.; 3.4.2.2.4. M Alves da Fonseca - ME - por não atendimento aos itens: 3.1.6.; 3.2.2.; 3.2.; 3.4.; J.P de Sousa Nascimento - por não atendimento aos itens: 3.1.6.; 3.2.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.1.; 3.4.2.; D.S Farias Serviços LTDA, MEI - por não atendimento aos itens: 3.1.6.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.2.7.; 3.2.8.; 3.3.4.; 3.4.1.; 3.5.; T Sousa de Oliveira - ME - por não atendimento aos itens: 3.1.6.; 3.2.8.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.; 3.4.2.; Francisco Anderson Lúcio - ME - por não atendimento aos itens: 3.3.4.; 3.4.; 3.4.1.; 3.4.2.; 3.5. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 28 de dezembro de 2022 às 09:00h. **São Benedito - CE, 20/12/2022.** Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Madalena. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212.01/2022 - OBRAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0305.01/2022 - OBRAS - PARTES:** Prefeitura Municipal de Madalena, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE SALGADINHO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0707.15.451.1502.1.012 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Construção, Reforma, Urbanização, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas. - (MAPP) 5256, elemento de despesa nº 4.490.51.00 - Obras e Instalações - VALOR GLOBAL: R\$ 502.190,89 (quinhentos e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO:** Os prazos de execução dos serviços serão de 04 (quatro) meses e vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **DATA:** 02 de Dezembro de 2022, Madalena/CE. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Diego Gomes Pereira - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Thiago Nogueira Pinheiro - TF Locações e Construções Pinheiro Ltda. **Madalena/Ce, 02 de Dezembro de 2022.**



de 20/01/2023 às 20h01min, no primeiro lote, e de 03/02/2023 às 13h02min, no segundo lote, em favor de Nereide, rua Agnônia da Costa, s/n, em terreno residencial e no esplanado do Loteamento da Rua da Cidadania, no endereço Rua Nereide, 811, bairro Rodovalho, Curitiba/PR, CEP 80220-070, telefones: (41) 3092-6400 / (41) 3020-7800 / (41) 9948-8000 e atendimento de segunda a sexta-feira de 08h00 às 17h00, site: www.licitacoes.com.br. O Edital está disponível em: www.licitacoes.com.br. O 1º Lote está sendo vendido no dia 30/01/2023, às 10h, no site www.licitacoes.com.br, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no 1º Lote, sendo vendidos no 1º Lote, sendo vendidos no 2º Lote no dia 14/02/2023 às 10h, no site www.licitacoes.com.br, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no 2º Lote.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Ibiapaba - Licitação de Habitação - Tomada de Preços nº 002/2022-TP. A Comissão Permanente de Licitação do CP-MRS tem público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos diversos, elaboração de memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e fiscalização de obras, junto ao consórcio público de manejo de resíduos sólidos da Ibiapaba, conforme projeto básico. A Comissão declarou habilitada a empresa: S A da Silva EIRELI, visto que não foi encontrada falha em sua documentação. Foram declaradas habilitadas as empresas: CID Berli Melo Andrade Filho - MEI - por não atendimento aos itens: 3.1.6.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.3.; 3.5.; 3.4.1.1.; 3.4.2.; 3.4.2.4.; 3.4.2.5.; 3.4.2.6.; 3.4.2.7.; 3.4.2.8.; 3.4.2.9.; 3.4.2.10.; 3.4.2.11.; 3.4.2.12.; 3.4.2.13.; 3.4.2.14.; 3.4.2.15.; 3.4.2.16.; 3.4.2.17.; 3.4.2.18.; 3.4.2.19.; 3.4.2.20.; 3.4.2.21.; 3.4.2.22.; 3.4.2.23.; 3.4.2.24.; 3.4.2.25.; 3.4.2.26.; 3.4.2.27.; 3.4.2.28.; 3.4.2.29.; 3.4.2.30.; 3.4.2.31.; 3.4.2.32.; 3.4.2.33.; 3.4.2.34.; 3.4.2.35.; 3.4.2.36.; 3.4.2.37.; 3.4.2.38.; 3.4.2.39.; 3.4.2.40.; 3.4.2.41.; 3.4.2.42.; 3.4.2.43.; 3.4.2.44.; 3.4.2.45.; 3.4.2.46.; 3.4.2.47.; 3.4.2.48.; 3.4.2.49.; 3.4.2.50.; 3.4.2.51.; 3.4.2.52.; 3.4.2.53.; 3.4.2.54.; 3.4.2.55.; 3.4.2.56.; 3.4.2.57.; 3.4.2.58.; 3.4.2.59.; 3.4.2.60.; 3.4.2.61.; 3.4.2.62.; 3.4.2.63.; 3.4.2.64.; 3.4.2.65.; 3.4.2.66.; 3.4.2.67.; 3.4.2.68.; 3.4.2.69.; 3.4.2.70.; 3.4.2.71.; 3.4.2.72.; 3.4.2.73.; 3.4.2.74.; 3.4.2.75.; 3.4.2.76.; 3.4.2.77.; 3.4.2.78.; 3.4.2.79.; 3.4.2.80.; 3.4.2.81.; 3.4.2.82.; 3.4.2.83.; 3.4.2.84.; 3.4.2.85.; 3.4.2.86.; 3.4.2.87.; 3.4.2.88.; 3.4.2.89.; 3.4.2.90.; 3.4.2.91.; 3.4.2.92.; 3.4.2.93.; 3.4.2.94.; 3.4.2.95.; 3.4.2.96.; 3.4.2.97.; 3.4.2.98.; 3.4.2.99.; 3.4.2.100.; 3.4.2.101.; 3.4.2.102.; 3.4.2.103.; 3.4.2.104.; 3.4.2.105.; 3.4.2.106.; 3.4.2.107.; 3.4.2.108.; 3.4.2.109.; 3.4.2.110.; 3.4.2.111.; 3.4.2.112.; 3.4.2.113.; 3.4.2.114.; 3.4.2.115.; 3.4.2.116.; 3.4.2.117.; 3.4.2.118.; 3.4.2.119.; 3.4.2.120.; 3.4.2.121.; 3.4.2.122.; 3.4.2.123.; 3.4.2.124.; 3.4.2.125.; 3.4.2.126.; 3.4.2.127.; 3.4.2.128.; 3.4.2.129.; 3.4.2.130.; 3.4.2.131.; 3.4.2.132.; 3.4.2.133.; 3.4.2.134.; 3.4.2.135.; 3.4.2.136.; 3.4.2.137.; 3.4.2.138.; 3.4.2.139.; 3.4.2.140.; 3.4.2.141.; 3.4.2.142.; 3.4.2.143.; 3.4.2.144.; 3.4.2.145.; 3.4.2.146.; 3.4.2.147.; 3.4.2.148.; 3.4.2.149.; 3.4.2.150.; 3.4.2.151.; 3.4.2.152.; 3.4.2.153.; 3.4.2.154.; 3.4.2.155.; 3.4.2.156.; 3.4.2.157.; 3.4.2.158.; 3.4.2.159.; 3.4.2.160.; 3.4.2.161.; 3.4.2.162.; 3.4.2.163.; 3.4.2.164.; 3.4.2.165.; 3.4.2.166.; 3.4.2.167.; 3.4.2.168.; 3.4.2.169.; 3.4.2.170.; 3.4.2.171.; 3.4.2.172.; 3.4.2.173.; 3.4.2.174.; 3.4.2.175.; 3.4.2.176.; 3.4.2.177.; 3.4.2.178.; 3.4.2.179.; 3.4.2.180.; 3.4.2.181.; 3.4.2.182.; 3.4.2.183.; 3.4.2.184.; 3.4.2.185.; 3.4.2.186.; 3.4.2.187.; 3.4.2.188.; 3.4.2.189.; 3.4.2.190.; 3.4.2.191.; 3.4.2.192.; 3.4.2.193.; 3.4.2.194.; 3.4.2.195.; 3.4.2.196.; 3.4.2.197.; 3.4.2.198.; 3.4.2.199.; 3.4.2.200.; 3.4.2.201.; 3.4.2.202.; 3.4.2.203.; 3.4.2.204.; 3.4.2.205.; 3.4.2.206.; 3.4.2.207.; 3.4.2.208.; 3.4.2.209.; 3.4.2.210.; 3.4.2.211.; 3.4.2.212.; 3.4.2.213.; 3.4.2.214.; 3.4.2.215.; 3.4.2.216.; 3.4.2.217.; 3.4.2.218.; 3.4.2.219.; 3.4.2.220.; 3.4.2.221.; 3.4.2.222.; 3.4.2.223.; 3.4.2.224.; 3.4.2.225.; 3.4.2.226.; 3.4.2.227.; 3.4.2.228.; 3.4.2.229.; 3.4.2.230.; 3.4.2.231.; 3.4.2.232.; 3.4.2.233.; 3.4.2.234.; 3.4.2.235.; 3.4.2.236.; 3.4.2.237.; 3.4.2.238.; 3.4.2.239.; 3.4.2.240.; 3.4.2.241.; 3.4.2.242.; 3.4.2.243.; 3.4.2.244.; 3.4.2.245.; 3.4.2.246.; 3.4.2.247.; 3.4.2.248.; 3.4.2.249.; 3.4.2.250.; 3.4.2.251.; 3.4.2.252.; 3.4.2.253.; 3.4.2.254.; 3.4.2.255.; 3.4.2.256.; 3.4.2.257.; 3.4.2.258.; 3.4.2.259.; 3.4.2.260.; 3.4.2.261.; 3.4.2.262.; 3.4.2.263.; 3.4.2.264.; 3.4.2.265.; 3.4.2.266.; 3.4.2.267.; 3.4.2.268.; 3.4.2.269.; 3.4.2.270.; 3.4.2.271.; 3.4.2.272.; 3.4.2.273.; 3.4.2.274.; 3.4.2.275.; 3.4.2.276.; 3.4.2.277.; 3.4.2.278.; 3.4.2.279.; 3.4.2.280.; 3.4.2.281.; 3.4.2.282.; 3.4.2.283.; 3.4.2.284.; 3.4.2.285.; 3.4.2.286.; 3.4.2.287.; 3.4.2.288.; 3.4.2.289.; 3.4.2.290.; 3.4.2.291.; 3.4.2.292.; 3.4.2.293.; 3.4.2.294.; 3.4.2.295.; 3.4.2.296.; 3.4.2.297.; 3.4.2.298.; 3.4.2.299.; 3.4.2.300.; 3.4.2.301.; 3.4.2.302.; 3.4.2.303.; 3.4.2.304.; 3.4.2.305.; 3.4.2.306.; 3.4.2.307.; 3.4.2.308.; 3.4.2.309.; 3.4.2.310.; 3.4.2.311.; 3.4.2.312.; 3.4.2.313.; 3.4.2.314.; 3.4.2.315.; 3.4.2.316.; 3.4.2.317.; 3.4.2.318.; 3.4.2.319.; 3.4.2.320.; 3.4.2.321.; 3.4.2.322.; 3.4.2.323.; 3.4.2.324.; 3.4.2.325.; 3.4.2.326.; 3.4.2.327.; 3.4.2.328.; 3.4.2.329.; 3.4.2.330.; 3.4.2.331.; 3.4.2.332.; 3.4.2.333.; 3.4.2.334.; 3.4.2.335.; 3.4.2.336.; 3.4.2.337.; 3.4.2.338.; 3.4.2.339.; 3.4.2.340.; 3.4.2.341.; 3.4.2.342.; 3.4.2.343.; 3.4.2.344.; 3.4.2.345.; 3.4.2.346.; 3.4.2.347.; 3.4.2.348.; 3.4.2.349.; 3.4.2.350.; 3.4.2.351.; 3.4.2.352.; 3.4.2.353.; 3.4.2.354.; 3.4.2.355.; 3.4.2.356.; 3.4.2.357.; 3.4.2.358.; 3.4.2.359.; 3.4.2.360.; 3.4.2.361.; 3.4.2.362.; 3.4.2.363.; 3.4.2.364.; 3.4.2.365.; 3.4.2.366.; 3.4.2.367.; 3.4.2.368.; 3.4.2.369.; 3.4.2.370.; 3.4.2.371.; 3.4.2.372.; 3.4.2.373.; 3.4.2.374.; 3.4.2.375.; 3.4.2.376.; 3.4.2.377.; 3.4.2.378.; 3.4.2.379.; 3.4.2.380.; 3.4.2.381.; 3.4.2.382.; 3.4.2.383.; 3.4.2.384.; 3.4.2.385.; 3.4.2.386.; 3.4.2.387.; 3.4.2.388.; 3.4.2.389.; 3.4.2.390.; 3.4.2.391.; 3.4.2.392.; 3.4.2.393.; 3.4.2.394.; 3.4.2.395.; 3.4.2.396.; 3.4.2.397.; 3.4.2.398.; 3.4.2.399.; 3.4.2.400.; 3.4.2.401.; 3.4.2.402.; 3.4.2.403.; 3.4.2.404.; 3.4.2.405.; 3.4.2.406.; 3.4.2.407.; 3.4.2.408.; 3.4.2.409.; 3.4.2.410.; 3.4.2.411.; 3.4.2.412.; 3.4.2.413.; 3.4.2.414.; 3.4.2.415.; 3.4.2.416.; 3.4.2.417.; 3.4.2.418.; 3.4.2.419.; 3.4.2.420.; 3.4.2.421.; 3.4.2.422.; 3.4.2.423.; 3.4.2.424.; 3.4.2.425.; 3.4.2.426.; 3.4.2.427.; 3.4.2.428.; 3.4.2.429.; 3.4.2.430.; 3.4.2.431.; 3.4.2.432.; 3.4.2.433.; 3.4.2.434.; 3.4.2.435.; 3.4.2.436.; 3.4.2.437.; 3.4.2.438.; 3.4.2.439.; 3.4.2.440.; 3.4.2.441.; 3.4.2.442.; 3.4.2.443.; 3.4.2.444.; 3.4.2.445.; 3.4.2.446.; 3.4.2.447.; 3.4.2.448.; 3.4.2.449.; 3.4.2.450.; 3.4.2.451.; 3.4.2.452.; 3.4.2.453.; 3.4.2.454.; 3.4.2.455.; 3.4.2.456.; 3.4.2.457.; 3.4.2.458.; 3.4.2.459.; 3.4.2.460.; 3.4.2.461.; 3.4.2.462.; 3.4.2.463.; 3.4.2.464.; 3.4.2.465.; 3.4.2.466.; 3.4.2.467.; 3.4.2.468.; 3.4.2.469.; 3.4.2.470.; 3.4.2.471.; 3.4.2.472.; 3.4.2.473.; 3.4.2.474.; 3.4.2.475.; 3.4.2.476.; 3.4.2.477.; 3.4.2.478.; 3.4.2.479.; 3.4.2.480.; 3.4.2.481.; 3.4.2.482.; 3.4.2.483.; 3.4.2.484.; 3.4.2.485.; 3.4.2.486.; 3.4.2.487.; 3.4.2.488.; 3.4.2.489.; 3.4.2.490.; 3.4.2.491.; 3.4.2.492.; 3.4.2.493.; 3.4.2.494.; 3.4.2.495.; 3.4.2.496.; 3.4.2.497.; 3.4.2.498.; 3.4.2.499.; 3.4.2.500.; 3.4.2.501.; 3.4.2.502.; 3.4.2.503.; 3.4.2.504.; 3.4.2.505.; 3.4.2.506.; 3.4.2.507.; 3.4.2.508.; 3.4.2.509.; 3.4.2.510.; 3.4.2.511.; 3.4.2.512.; 3.4.2.513.; 3.4.2.514.; 3.4.2.515.; 3.4.2.516.; 3.4.2.517.; 3.4.2.518.; 3.4.2.519.; 3.4.2.520.; 3.4.2.521.; 3.4.2.522.; 3.4.2.523.; 3.4.2.524.; 3.4.2.525.; 3.4.2.526.; 3.4.2.527.; 3.4.2.528.; 3.4.2.529.; 3.4.2.530.; 3.4.2.531.; 3.4.2.532.; 3.4.2.533.; 3.4.2.534.; 3.4.2.535.; 3.4.2.536.; 3.4.2.537.; 3.4.2.538.; 3.4.2.539.; 3.4.2.540.; 3.4.2.541.; 3.4.2.542.; 3.4.2.543.; 3.4.2.544.; 3.4.2.545.; 3.4.2.546.; 3.4.2.547.; 3.4.2.548.; 3.4.2.549.; 3.4.2.550.; 3.4.2.551.; 3.4.2.552.; 3.4.2.553.; 3.4.2.554.; 3.4.2.555.; 3.4.2.556.; 3.4.2.557.; 3.4.2.558.; 3.4.2.559.; 3.4.2.560.; 3.4.2.561.; 3.4.2.562.; 3.4.2.563.; 3.4.2.564.; 3.4.2.565.; 3.4.2.566.; 3.4.2.567.; 3.4.2.568.; 3.4.2.569.; 3.4.2.570.; 3.4.2.571.; 3.4.2.572.; 3.4.2.573.; 3.4.2.574.; 3.4.2.575.; 3.4.2.576.; 3.4.2.577.; 3.4.2.578.; 3.4.2.579.; 3.4.2.580.; 3.4.2.581.; 3.4.2.582.; 3.4.2.583.; 3.4.2.584.; 3.4.2.585.; 3.4.2.586.; 3.4.2.587.; 3.4.2.588.; 3.4.2.589.; 3.4.2.590.; 3.4.2.591.; 3.4.2.592.; 3.4.2.593.; 3.4.2.594.; 3.4.2.595.; 3.4.2.596.; 3.4.2.597.; 3.4.2.598.; 3.4.2.599.; 3.4.2.600.; 3.4.2.601.; 3.4.2.602.; 3.4.2.603.; 3.4.2.604.; 3.4.2.605.; 3.4.2.606.; 3.4.2.607.; 3.4.2.608.; 3.4.2.609.; 3.4.2.610.; 3.4.2.611.; 3.4.2.612.; 3.4.2.613.; 3.4.2.614.; 3.4.2.615.; 3.4.2.616.; 3.4.2.617.; 3.4.2.618.; 3.4.2.619.; 3.4.2.620.; 3.4.2.621.; 3.4.2.622.; 3.4.2.623.; 3.4.2.624.; 3.4.2.625.; 3.4.2.626.; 3.4.2.627.; 3.4.2.628.; 3.4.2.629.; 3.4.2.630.; 3.4.2.631.; 3.4.2.632.; 3.4.2.633.; 3.4.2.634.; 3.4.2.635.; 3.4.2.636.; 3.4.2.637.; 3.4.2.638.; 3.4.2.639.; 3.4.2.640.; 3.4.2.641.; 3.4.2.642.; 3.4.2.643.; 3.4.2.644.; 3.4.2.645.; 3.4.2.646.; 3.4.2.647.; 3.4.2.648.; 3.4.2.649.; 3.4.2.650.; 3.4.2.651.; 3.4.2.652.; 3.4.2.653.; 3.4.2.654.; 3.4.2.655.; 3.4.2.656.; 3.4.2.657.; 3.4.2.658.; 3.4.2.659.; 3.4.2.660.; 3.4.2.661.; 3.4.2.662.; 3.4.2.663.; 3.4.2.664.; 3.4.2.665.; 3.4.2.666.; 3.4.2.667.; 3.4.2.668.; 3.4.2.669.; 3.4.2.670.; 3.4.2.671.; 3.4.2.672.; 3.4.2.673.; 3.4.2.674.; 3.4.2.675.; 3.4.2.676.; 3.4.2.677.; 3.4.2.678.; 3.4.2.679.; 3.4.2.680.; 3.4.2.681.; 3.4.2.682.; 3.4.2.683.; 3.4.2.684.; 3.4.2.685.; 3.4.2.686.; 3.4.2.687.; 3.4.2.688.; 3.4.2.689.; 3.4.2.690.; 3.4.2.691.; 3.4.2.692.; 3.4.2.693.; 3.4.2.694.; 3.4.2.695.; 3.4.2.696.; 3.4.2.697.; 3.4.2.698.; 3.4.2.699.; 3.4.2.700.; 3.4.2.701.; 3.4.2.702.; 3.4.2.703.; 3.4.2.704.; 3.4.2.705.; 3.4.2.706.; 3.4.2.707.; 3.4.2.708.; 3.4.2.709.; 3.4.2.710.; 3.4.2.711.; 3.4.2.712.; 3.4.2.713.; 3.4.2.714.; 3.4.2.715.; 3.4.2.716.; 3.4.2.717.; 3.4.2.718.; 3.4.2.719.; 3.4.2.720.; 3.4.2.721.; 3.4.2.722.; 3.4.2.723.; 3.4.2.724.; 3.4.2.725.; 3.4.2.726.; 3.4.2.727.; 3.4.2.728.; 3.4.2.729.; 3.4.2.730.; 3.4.2.731.; 3.4.2.732.; 3.4.2.733.; 3.4.2.734.; 3.4.2.735.; 3.4.2.736.; 3.4.2.737.; 3.4.2.738.; 3.4.2.739.; 3.4.2.740.; 3.4.2.741.; 3.4.2.742.; 3.4.2.743.; 3.4.2.744.; 3.4.2.745.; 3.4.2.746.; 3.4.2.747.; 3.4.2.748.; 3.4.2.749.; 3.4.2.750.; 3.4.2.751.; 3.4.2.752.; 3.4.2.753.; 3.4.2.754.; 3.4.2.755.; 3.4.2.756.; 3.4.2.757.; 3.4.2.758.; 3.4.2.759.; 3.4.2.760.; 3.4.2.761.; 3.4.2.762.; 3.4.2.763.; 3.4.2.764.; 3.4.2.765.; 3.4.2.766.; 3.4.2.767.; 3.4.2.768.; 3.4.2.769.; 3.4.2.770.; 3.4.2.771.; 3.4.2.772.; 3.4.2.773.; 3.4.2.774.; 3.4.2.775.; 3.4.2.776.; 3.4.2.777.; 3.4.2.778.; 3.4.2.779.; 3.4.2.780.; 3.4.2.781.; 3.4.2.782.; 3.4.2.783.; 3.4.2.784.; 3.4.2.785.; 3.4.2.786.; 3.4.2.787.; 3.4.2.788.; 3.4.2.789.; 3.4.2.790.; 3.4.2.791.; 3.4.2.792.; 3.4.2.793.; 3.4.2.794.; 3.4.2.795.; 3.4.2.796.; 3.4.2.797.; 3.4.2.798.; 3.4.2.799.; 3.4.2.800.; 3.4.2.801.; 3.4.2.802.; 3.4.2.803.; 3.4.2.804.; 3.4.2.805.; 3.4.2.806.; 3.4.2.807.; 3.4.2.808.; 3.4.2.809.; 3.4.2.810.; 3.4.2.811.; 3.4.2.812.; 3.4.2.813.; 3.4.2.814.; 3.4.2.815.; 3.4.2.816.; 3.4.2.817.; 3.4.2.818.; 3.4.2.819.; 3.4.2.820.; 3.4.2.821.; 3.4.2.822.; 3.4.2.823.; 3.4.2.824.; 3.4.2.825.; 3.4.2.826.; 3.4.2.827.; 3.4.2.828.; 3.4.2.829.; 3.4.2.830.; 3.4.2.831.; 3.4.2.832.; 3.4.2.833.; 3.4.2.834.; 3.4.2.835.; 3.4.2.836.; 3.4.2.837.; 3.4.2.838.; 3.4.2.839.; 3.4.2.840.; 3.4.2.841.; 3.4.2.842.; 3.4.2.843.; 3.4.2.844.; 3.4.2.845.; 3.4.2.846.; 3.4.2.847.; 3.4.2.848.; 3.4.2.849.; 3.4.2.850.; 3.4.2.851.; 3.4.2.852.; 3.4.2.853.; 3.4.2.854.; 3.4.2.855.; 3.4.2.856.; 3.4.2.857.; 3.4.2.858.; 3.4.2.859.; 3.4.2.860.; 3.4.2.861.; 3.4.2.862.; 3.4.2.863.; 3.4.2.864.; 3.4.2.865.; 3.4.2.866.; 3.4.2.867.; 3.4.2.868.; 3.4.2.869.; 3.4.2.870.; 3.4.2.871.; 3.4.2.872.; 3.4.2.873.; 3.4.2.874.; 3.4.2.875.; 3.4.2.876.; 3.4.2.877.; 3.4.2.878.; 3.4.2.879.; 3.4.2.880.; 3.4.2.881.; 3.4.2.882.; 3.4.2.883.; 3.4.2.884.; 3.4.2.885.; 3.4.2.886.; 3.4.2.887.; 3.4.2.888.; 3.4.2.889.; 3.4.2.890.; 3.4.2.891.; 3.4.2.892.; 3.4.2.893.; 3.4.2.894.; 3.4.2.895.; 3.4.2.896.; 3.4.2.897.; 3.4.2.898.; 3.4.2.899.; 3.4.2.900.; 3.4.2.901.; 3.4.2.902.; 3.4.2.903.; 3.4.2.904.; 3.4.2.905.; 3.4.2.906.; 3.4.2.907.; 3.4.2.908.; 3.4.2.909.; 3.4.2.910.; 3.4.2.911.; 3.4.2.912.; 3.4.2.913.; 3.4.2.914.; 3.4.2.915.; 3.4.2.916.; 3.4.2.917.; 3.4.2.918.; 3.4.2.919.; 3.4.2.920.; 3.4.2.921.; 3.4.2.922.; 3.4.2.923.; 3.4.2.924.; 3.4.2.925.; 3.4.2.926.; 3.4.2.927.; 3.4.2.928.; 3.4.2.929.; 3.4.2.930.; 3.4.2.931.; 3.4.2.932.; 3.4.2.933.; 3.4.2.934.; 3.4.2.935.; 3.4.2.936.; 3.4.2.937.; 3.4.2.938.; 3.4.2.939.; 3.4.2.940.; 3.4.2.941.; 3.4.2.942.; 3.4.2.943.; 3.4.2.944.; 3.4.2.945.; 3.4.2.946.; 3.4.2.947.; 3.4.2.948.; 3.4.2.949.; 3.4.2.950.; 3.4.2.951.; 3.4.2.952.; 3.4.2.953.; 3.4.2.954.; 3.4.2.955.; 3.4.2.956.; 3.4.2.957.; 3.4.2.958.; 3.4.2.959.; 3.4.2.960.; 3.4.2.961.; 3.4.2.962.; 3.4.2.963.; 3.4.2.964.; 3.4.2.965.; 3.4.2.966.; 3.4.2.967.; 3.4.2.968.; 3.4.2.969.; 3.4.2.970.; 3.4.2.971.; 3.4.2.972.; 3.4.2.973.; 3.4.2.974.; 3.4.2.975.; 3.4.2.976.; 3.4.2.977.; 3.4.2.978.; 3.4.2.979.; 3.4.2.980.; 3.4.2.981.; 3.4.2.982.; 3.4.2.983.; 3.4.2.984.; 3.4.2.985.; 3.4.2.986.; 3.4.2.987.; 3.4.2.988.; 3.4.2.989.; 3.4.2.990.; 3.4.2.991.; 3.4.2.992.; 3.4.2.993.; 3.4.2.994.; 3.4.2.995.; 3.4.2.996.; 3.4.2.997.; 3.4.2.998.; 3.4.2.999.; 3.4.2.1000.; 3.4.2.1001.; 3.4.2.1002.; 3.4.2.1003.; 3.4.2.1004.; 3.4.2.1005.; 3.4.2.1006.; 3.4.2.1007.; 3.4.2.1008.; 3.4.2.1009.; 3.4.2.1010.; 3.4.2.1011.; 3.4.2.1012.; 3.4.2.1013.; 3.4.2.1014.; 3.4.2.1015.; 3.4.2.1016.; 3.4.2.1017.; 3.4.2.1018.; 3.4.2.1019.; 3.4.2.1020.; 3.4.2.1021.; 3.4.2.1022.; 3.4.2.1023.; 3.4.2.1024.; 3.4.2.1025.; 3.4.2.1026.; 3.4.2.1027.; 3.4.2.1028.; 3.4.2.1029.; 3.4.2.1030.; 3.4.2.1031.; 3.4.2.1032.; 3.4.2.1033.; 3.4.2.1034.; 3.4.2.1035.; 3.4.2.1036.; 3.4.2.1037.; 3.4.2.1038.; 3.4.2.1039.; 3.4.2.1040.; 3.4.2.1041.; 3.4.2.1042.; 3.4.2.1043.; 3.4.2.1044.; 3.4.2.1045.; 3.4.2.1046.; 3.4.2.104

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022-04

A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento da Abertura da Proposta de Preços referente a Tomada de Preços nº 014/2022-04, que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias do sistema de abastecimento de água da localidade de Canto Escuro e adjacências junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Uruburetama. Proposta de Preços Classificada: 1. Pucon Construções EIRELI. Licitante Vencedora: Pucon Construções Eireli, no valor global de R\$ 487.873,11 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e onze centavos), sendo declarada vencedora do certame. A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 109, Inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Uruburetama - CE, 16 de dezembro de 2022.

ELINALDO DUTRA

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARIJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/22-PE-SEUD

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 20 de Dezembro de 2022 (Horário de Brasília-DF), estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: <https://compras.matecnologia.com.br/>, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 030/22-PE-SEUD, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e seus programas relacionados, destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Varjota-CE. Início da Sessão: dia 30 de Dezembro de 2022, às 09h (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 19 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO

Pregoeiro

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
SERRA DA IBIAPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2022; Origem: Tomada de Preços Nº 002/2022-TP. Contratante: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba; Contratada(o): Lucena Assessoria em Contabilidade LTDA - ME. Objeto: serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria presencial e à distância nas áreas orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do consórcio público de manejo dos resíduos sólidos da serra da Ibiapaba, conforme projeto Básico. Valor Total: R\$ 41.976,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais); Programa de Trabalho: Exercício 2022 Projeto 0101.18541001.2001 Manutenção do Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Ibiapaba, Classificação econômica: 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica; Vigência: 12 meses; Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-TP

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022-TP. Objeto: serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria presencial e à distância nas áreas orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, conforme Projeto Básico. Vencedor: Lucena Assessoria em Contabilidade LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.246.321/0001-82, com o valor global de R\$ 41.976,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

São Benedito/CE, 16 de dezembro de 2022.

SAUL LIMA MACIEL

Presidente do CPMRS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 -TP

A Comissão Permanente de Licitação do CPMRS torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos diversos, elaboração de orçamento, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e fiscalização de obras, junto ao consórcio público de manejo de resíduos sólidos da Ibiapaba, conforme projeto básico. A Comissão declarou Habilitada a empresa: S A da Silva EIRELI, visto que não foi encontrada falha em sua documentação. Foram declaradas inabilitadas as empresas: CID Berto Melo Andrade Filho - MEI - por não atendimento aos itens: 3.1.6; 3.2.5; 3.2.6; 3.2.8; 3.3; 3.5; 3.4.1.1; 3.4.2; 3.4.2.2.4; Minerva Engenharia e Assessoria LTDA - por não atendimento aos itens: 3.4.1; 3.4.1.1; 3.4.2; 3.4.2.2.4. M Alves da Fonseca - ME - por não atendimento aos itens: 3.1.6; 3.2.2; 3.2; 3.4; J.P. de Sousa Nascimento - por não atendimento aos itens: 3.1.6; 3.2; 3.3.3; 3.3.4; 3.4.1; 3.4.2; D.S Farias Serviços LTDA, MEI - por não atendimento aos itens: 3.1.6; 3.2.5; 3.2.6; 3.2.7; 3.2.8; 3.3.4; 3.4.1; 3.5; T Sousa de Oliveira - ME - por não atendimento aos itens: 3.1.6; 3.2.8; 3.3.3; 3.3.4; 3.4; 3.4.2; Francisco Anderson Lúcio - ME - por não atendimento aos itens: 3.3.4; 3.4; 3.4.1; 3.4.2; 3.5. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 28 de dezembro de 2022 às 09:00h.

São Benedito - CE, 19 de dezembro de 2022.

RONALDO LOBO DAMASCENO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 131/2021. (TP 011/2021)

Contratante: Município de Alegre/ES. Contratada: Engetech -Engenharia Comércio e Serviços Eireli - CNPJ nº 04.154.467/0001-47. Do objeto: O presente instrumento tem por objetivo a "alteração contratual", conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 6484/2022, cujo objeto é a pavimentação e drenagem do trecho 01 - Rua Joaquim Coelho Pinto, no Distrito de Anituba, Município de Alegre/ES. Do prazo: O Contrato será prorrogado até 20/12/2023, de acordo com a vigência do Contrato de Repasse OGU MDR nº 885533/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Proc. 26.873/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação na Rua Ana Cristina César, Rua Manoel Bandeira, Rua José de Alencar, Rua Basílio da Gama, Rua Camilo Peçanha / Rua Machado de Assis, Avenida Alzira Ramos, Rua Rio Marinho, no bairro Jardim Botânico, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, fica agendado para o dia 21 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, a abertura do envelope II (habilitação), das três licitantes melhor classificadas, referente a licitação supracitada.

- EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1ª) CONILCON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA; 2ª) EXATA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 3ª) C.S COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI; 4ª) ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI e 5ª) DUTO ENGENHARIA LTDA. A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br. Maiores informações através do telefone (27) 3354-5814. ID.TCE-ES: 2022.017E0600005.01.0019.

Cariacica-ES, 15 de dezembro de 2022.

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA ME. OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao fundo municipal de saúde e a unidade de farmácia básica municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,52 (sete mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023. AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico 025/2022, processo administrativo nº 8.832/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2022.021E0500001.02.0005. Conceição do Castelo, ES, 14 de dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: MR TECH INFORMATICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao fundo municipal de saúde e a unidade de farmácia básica municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 9.176,00 (nove mil, cento e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023. AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico 025/2022, Processo Administrativo nº 8.832/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2022.021E0500001.02.0005. Conceição do Castelo, ES, 14 de dezembro de 2022. CHRISTIANO SPADETTO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO TP 006/2022

PUBLICADO EM 19/12/2022 - EDIÇÃO 237 - SEÇÃO 3 - PÁGINA 207

O Município de Guarapari-ES torna público a ERRATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade TOMADA PÚBLICA Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.422/2022, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INCÊNDIO, PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, NESTE MUNICÍPIO - SEMOP.

ONDE SE LÊ: cuja abertura da sessão pública será no dia 04 de março de 2022, às 09h30min, na sala da COPEL, situada a Rua Alencar Moraes de Resende, n. 100, Bairro Jardim Boa Vista.

LEIA-SE: cuja abertura da sessão pública será no dia 04 de JANEIRO de 2023, às 09h30min, na sala da COPEL, situada a Rua Alencar Moraes de Resende, n. 100, Bairro Jardim Boa Vista.

ID DO TCE/ES: 2022.028E0500002.01.0020

Guarapari/ES, 19 de dezembro de 2022.

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA

Presidente da COPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO TP 006/2022

PUBLICADO EM 19/12/2022 - EDIÇÃO 237 - SEÇÃO 3 - PÁGINA 207

O Município de Guarapari-ES torna público a ERRATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade TOMADA PÚBLICA Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.422/2022, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INCÊNDIO, PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, NESTE MUNICÍPIO - SEMOP.

ONDE SE LÊ: cuja abertura da sessão pública será no dia 04 de março de 2022, às 09h30min, na sala da COPEL, situada a Rua Alencar Moraes de Resende, n. 100, Bairro Jardim Boa Vista.

LEIA-SE: cuja abertura da sessão pública será no dia 04 de JANEIRO de 2023, às 09h30min, na sala da COPEL, situada a Rua Alencar Moraes de Resende, n. 100, Bairro Jardim Boa Vista.

ID DO TCE/ES: 2022.028E0500002.01.0020

Guarapari/ES, 19 de dezembro de 2022.

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA

Presidente da COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022

PROCESSO Nº: 22371/2022

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Pregoeira, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 194/2022, Cód. CidadES: 2022.028E0700001.02.0053, cujo o objeto é Aquisição de equipamentos de natação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para atender e suprir as demandas do Complexo Esportivo e Cultural Maurice Santos/SEMED. Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 03/01/2023, Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 04/01/2023, Data e horário da abertura das Propostas: às 08:05 horas do dia 04/01/2023, Data e horário de abertura da sessão pública: às 9:30 horas do dia 04/01/2023. Edital disponível através do site www.licitacoes-e.com.br e www.guarapari.es.gov.br. Informações: administrativo.semed@guarapari-edu.com.br ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806.

Guarapari-ES, 19 de dezembro de 2022.

TIELY SPONFELDNER

